Concurso de promoção para dois lugares de professor coordenador para a área disciplinar de Ciências da Vida e da Terra do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho – Edital nº 443/2020

ATA FINAL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas reuniu, por videoconferência, o júri designado por despacho IPVC-P-82/2019 para assegurar o concurso acima indicado, constituído por Gaspar Mendes do Rego, presidente por delegação de competências, professor coordenador principal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e pelos vogais efetivos: Henrique Manuel da Fonseca Trindade, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Severiano Cruz da Rocha Silva, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Isabel Maria de Cardoso Gonsalves Mourão, professora coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Tomás D' Aquino Freitas Rosa de Figueiredo, professor coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e Ramiro Corujeira Valentim, professor coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, a fim de analisar a grelha de seriação dos candidatos e elaborar a lista provisória de ordenação final.----------

Esta reunião foi precedida de várias reuniões preparatórias, por videoconferência, em que foram tomadas decisões importantes sobre o procedimento a adotar. Assim, no dia 23 de julho pelas 9h30, reuniu o júri com a presença dos professores Henrique Trindade, Severiano Silva e Tomás de Figueiredo, tendo justificado a ausência os professores Ramiro Valentim e Isabel Mourão, em que ficou decidido que se iria proceder à avaliação das três componentes para os quatro candidatos antes da aplicação da prerrogativa, constante no artigo 24 do regulamento concursal do IPVC, requerida por dois dos candidatos. Foi ainda decidido que todos os itens em que a duração temporal da atividade é considerada, seria arredondada à décima da unidade.----------

No dia 19 de outubro pelas 16h30 reuniu o júri com a presença de todos os elementos tendo sido validadas, por unanimidade, as decisões da reunião de julho e foi ainda decidido requerer, de acordo com o nº 5 do artigo 16 do referido regulamento, informação adicional aos candidatos nomeadamente sobre as datas relativas à participação em projetos e ao desempenho de cargos. Esta solicitação de informação complementar foi formalizada via secretariado da presidência e teve como limite de resposta o dia 27 de novembro de 2020.----------

No dia 23 de novembro pelas 16h30 reuniu novamente o júri, em que justificou a ausência o professor Ramiro Valentim, tendo sido decidido que a prerrogativa seria aplicada ao período em que os candidatos desempenharam cargos de gestão. Deu-se início ao preenchimento da grelha

respeitante à componente científica. Não foi considerada a publicação de teses ou de monografias. Também não foram considerados documentos ou atividades que não estivessem explicitadas ou não fossem passíveis de integração nos itens constantes na grelha de avaliação. A reunião foi retomada, com a mesma constituição, no dia 7 de dezembro pelas 14h30 dando continuidade ao preenchimento da grelha, agora já na posse da informação complementar disponibilizada pelos candidatos, incidindo particularmente nas componentes pedagógica e de outras atividades relevantes. Não foi considerada informação constante do currículo dos candidatos cujo comprovativo não tenha sido apresentado pelos mesmos.----------

No dia 14 de dezembro reuniu novamente o júri, tendo justificado a ausência os professores Ramiro Valentim e Tomás de Figueiredo. Procedeu-se à conclusão do preenchimento da componente organizacional. A classificação atribuída estipulada na grelha de cada candidato, que faz parte integrante da ata (anexo I), resulta da avaliação conjunta obtida por unanimidade dos elementos do júri. A tabela abaixo sumariza a pontuação obtida por cada um dos candidatos nas três componentes, sem aplicação da prerrogativa.----------

Concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de ciências da vida e da terra

Candidato	Subcomponente			Componente	Subcomponente			Componente	Subcomponente			Componente	Pontuação Final
	50%	30%	20%		30%	30%	40%		50%	30%	20%		
	DTCP1	DTCP2	DTCP3	DTCP (40%)	CP1	CP2	CP3	CP (30%)	OAR1	OAR2	OAR3	OAR (30%)	
Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito	76,3	48,0	100,0	29,0	96,9	76,0	54,3	22,1	100,0	75,2	100,0	27,8	78,9
Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale	47,1	2,7	34,4	12,5	100,0	100,0	94,9	29,4	87,0	82,3	86,3	25,6	67,5
José Pedro Pinto de Araújo	100,0	84,4	88,0	37,2	84,3	88,7	100,0	27,6	75,9	97,6	94,3	25,8	90,6
Maria Luísa Roldão Marques de Moura	79,1	100,0	77,2	34,0	81,5	81,8	91,3	25,7	29,4	100,0	55,3	16,7	76,4

Posteriormente, aplicou-se a prerrogativa ao candidato Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito atribuindo-se a pontuação máxima nas componentes científica e pedagógica num período correspondente a 28,9% do tempo total, em anos, de docência no ensino superior (9,1/31,5). Seguidamente, foi aplicado procedimento semelhante à candidata Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale atribuindo-se igualmente a pontuação máxima nas componentes científica e pedagógica num período correspondente a 47,4% do tempo total, em anos, de docência no ensino superior (15,4/32,5). A tabela abaixo sumariza a pontuação final obtida por cada um dos candidatos nas três componentes, após aplicação da prerrogativa.----------

Candidato	Subcomponente			Componente	Subcomponente			Componente	Subcomponente			Componente	Pontuação Final
	50%	30%	20%		30%	30%	40%		50%	30%	20%		
	DTCP1	DTCP2	DTCP3	DTCP (40%)	CP1	CP2	CP3	CP (30%)	OAR1	OAR2	OAR3	OAR (30%)	
Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito	83,1	63,0	100,0	32,2	97,8	82,9	67,5	24,4	100,0	75,2	100,0	27,8	84,3
Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale	72,2	48,8	65,5	25,5	100,0	100,0	97,3	29,7	87,0	82,3	86,3	25,6	80,9
José Pedro Pinto de Araújo	100,0	84,4	88,0	37,2	84,3	88,7	100,0	27,6	75,9	97,6	94,3	25,8	90,6
Maria Luísa Roldão Marques de Moura	79,1	100,0	77,2	34,0	81,5	81,8	91,3	25,7	29,4	100,0	55,3	16,7	76,4

Foi neste contexto que decorreu a reunião de hoje, dia 21 de dezembro, tendo o júri analisado e validado o preenchimento da grelha que conduziu às duas tabelas apresentadas acima. Consequentemente o júri aprovou, por unanimidade, a lista provisória de ordenação final constante no anexo II. Para efeitos de fundamentação da pontuação atribuída aos candidatos ao nível da avaliação qualitativa global do desempenho técnico-científico, da capacidade

pedagógica e do desempenho de atividades relevantes para a missão da instituição, o júri salienta o facto de todos possuírem uma carreira longa, com mais de 25 anos, revelando um currículo de mérito, suficientemente robusto nas várias vertentes, e possuindo um perfil compatível com o desempenho das funções de professor coordenador. Pelo exposto e em face da classificação final atribuída constante da tabela acima, o júri deliberou por unanimidade propor a promoção dos candidatos seriados nos dois primeiros lugares, José Pedro Pinto de Araújo e Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito, para os dois lugares de professor coordenador para a área disciplinar de Ciências da Vida e da Terra do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.----------

O membro do júri Isabel Mourão solicitou a inclusão da seguinte declaração de voto: "Como membro do júri e sendo docente da ESA/IPVC desde o seu início, a seriação final deste concurso deixou-me bastante perplexa e constrangida pelo facto de se aplicar o atual regulamento concursal do IPVC, que atribui a pontuação máxima no desempenho técnico-científico e profissional e na capacidade pedagógica, aos candidatos dirigentes. Este critério profundamente injusto, anula o mérito, a capacidade e o desempenho curricular relevante dos candidatos para efeitos de concurso de promoção à categoria de professor coordenador, sendo inclusivamente inconstitucional por violar o direito fundamental de acesso à função pública. De fato, é evidente o favorecimento e o privilégio de quem optou na sua vida profissional por não ser docente e investigador, mas antes dirigente, na quase totalidade do tempo por processos de nomeação. A aplicação do regulamento concursal do IPVC a dois dos quatro candidatos, inverteu a seriação de duas candidatas, impossibilitando a promoção à categoria de professor coordenador da candidata não dirigente e, por comparação, classificada com mais do dobro da pontuação no desempenho técnico-científico e profissional. Acresce ainda o facto da candidata com cargos de direção em quase metade da sua vida profissional, não cumprir os requisitos exigidos para o concurso, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, que permitiu a abertura destes concursos e que dizia que teriam de ser abertos até 31 de dezembro de 2019. Apenas o atraso na abertura do concurso veio permitir a sua inclusão como candidata, o que não se verificou noutros Institutos Politécnicos do País, por terem cumprido o referido DL."-----

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros de júri presentes.----------

O Presidente do Júri,

Assinado por : **Gaspar Mendes do Rego**
Num. de Identificação: BI08498053
Data: 2020.12.21 15:57:15+00'00'

_____

(Gaspar Mendes do Rego)

Os Vogais,

Assinado por : **HENRIQUE MANUEL DA FONSECA TRINDADE**
Num. de Identificação Civil: BI076934268
Data: 2020.12.21 16:01:13 +0000

CARTÃO DE CIDADÃO

_____

(Henrique Manuel da Fonseca Trindade)

Assinado por : **SEVERIANO JOSÉ CRUZ DA ROCHA E SILVA**
Num. de Identificação: BI039891267
Data: 2020.12.21 16:05:39+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

_____

(Severiano Cruz da Rocha Silva)

Assinado por : **Isabel de Maria Cardoso Gonsalves Mourão**
Num. de Identificação: BI05197693

_____

(Isabel Maria de Cardoso Gonsalves Mourão)

Assinado por : **TOMÁS D'AQUINO FREITAS ROSA DE FIGUEIREDO**
Num. de Identificação: BI078182034
Data: 2020.12.21 16:17:37+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

_____

(Tomás D' Aquino Freitas Rosa de Figueiredo)

Assinado por : **RAMIRO CORUJEIRA VALENTIM**
Num. de Identificação: BI069582998
Data: 2020.12.21 16:23:40+00'00'

_____

(Ramiro Corujeira Valentim)

CARTÃO DE CIDADÃO

Anexo I

Candidato: **Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito**

Concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de ciências da vida e da terra

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:	**Pontuação por Item**	**Itens**	**Pontuação**				
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.					50%		
I. a) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada;	20	5	100				
I. b) Artigos indexados Scopus-WoS/capítulos de livros: 8 pontos cada;	8	14	112				
I. c) Outros artigos indexados; 5 pontos cada;	5	3	15				
I. d) Outros artigos com arbitragem: 2 pontos cada;	2	22	44				
I. e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;	8	2	16				
I. f) Comunicações orais/poster: 3 pontos cada;	3	197	591	1100,0			
I. g) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 10 pontos por ano;	10	9,0	90				
I. h) Participação em projeto financiado por entidade externa: 4 pontos por ano;	4	0,0	0				
I. i) Patentes registadas: 20 pontos cada;	20	0	0				
I. j) Prémios e distinções: 8 pontos cada;	8	9	72				
I. k) Qualidade global da produção científica tendo em consideração o número de citações, os fatores de impacto e o índice h: até 80 pontos.	60	1	60		550		
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.					30%		
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada;	10	3	30				
II. b) Orientação/coorientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6	8	48				
II. c) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador): 3 pontos cada	3	2	6				
II. d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada	6	4	24				
II. e) Participação em júris de agregação: 8 pontos cada;	8	0	0	108,0			
II. f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:							
II. f) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2	0	0				
II. f) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;	3	0	0				
II. f) 3- Júri de Concurso para Professores Coordenadores ou Professores Associados: 6 pontos cada;	6	0	0				
II. f) 4- Júri de Concurso para Professores Coordenadores Principais ou Professores Catedráticos: 8 pontos cada.	8	0	0		32,4		
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).					20%		
III. a) Avaliador na A3Es: 10 pontos por ano;	10	0	0				
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 6 pontos por cada item;	6	25	150				
III. c) Avaliador de projetos de investigação: 6 pontos por cada item;	6	0	0	241,0			
III. d) Avaliador de artigos científicos: 3 pontos por cada item;	3	21	63				
III. e) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista;	5	0	0				40%
III. f) Membro da comissão científica de eventos: 4 pontos por evento;	4	7	28		48,2	630,6	252
14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%)					30%		
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;	4	31,5	126	126,0	37,8		
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 30%)					30%		
II. a) Docência relevante na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.	4	20,9	84	83,6	25,08		
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 40%)					40%		
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos;	0	1	0				
III. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos;	4	30	120				
III. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 3 pontos por item, até um máximo de 30 pontos;	3	10	30	150,0			30%
III. d) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5, 6 pontos por cada avaliação entre 3 e 4, e 8 pontos por cada avaliação entre 4 e 5; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.	0,0	10	0		60	122,9	37
14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);					50%		
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40	0,0	0				
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35	4,1	144				
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30	2,3	69				
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24	4,7	113				
I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano completo;	10	0,0	0				
I. f) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano completo;	9	0,0	0				
I. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20	9,8	196	972,5			
I. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15	0,0	0				
I. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;	20	11,3	226				
I. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12	2,0	24				
I. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;	9	1,8	16				
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10	7,3	73				
I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;	8	12,3	98				
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8	1,7	14		486,3		
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).					30%		
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 7 pontos por ano;	7	39,6	277				
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;	6	2,5	15				
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano;	5	3,3	17	413,7			
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5	21	105		124,1		
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).					20%		
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;	7	3	21				
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;	7	5	35				
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;	10	8	80				
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento;	6	6	36	725,0			
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;	4	82	328				
III. f) Responsabilidade de laboratórios: 10 pontos por ano;	10	18,0	180				
III. g) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 10 pontos por concurso;	10	1	10				30%
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.	7	5	35		145	755,4	227

Candidata: **Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale**

Concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de ciências da vida e da terra

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:	**Pontuação por item**	**Itens**	**Pontuação**				
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.					50%		
I. a) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada;	20	0	0				
I. b) Artigos indexados Scopus-WoS/capítulos de livros: 8 pontos cada;	8	9	72				
I. c) Outros artigos indexados; 5 pontos cada;	5	2	10				
I. d) Outros artigos com arbitragem: 2 pontos cada;	2	17	34				
I. e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;	8	8	64				
I. f) Comunicações orais/poster: 3 pontos cada;	3	99	297	679,0			
I. g) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 10 pontos por ano;	10	9,0	90				
I. h) Participação em projeto financiado por entidade externa: 4 pontos por ano;	4	9,0	36				
I. i) Patentes registadas: 20 pontos cada;	20	0	0				
I. j) Prémios e distinções: 8 pontos cada;	8	2	16				
I. k) Qualidade global da produção científica tendo em consideração o número de citações, os fatores de impacto e o índice h: até 80 pontos.	60	1	60		340		
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.					30%		
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada;	10	0	0				
II. b) Orientação/coorientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6	0	0				
II. c) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador): 3 pontos cada	3	0	0				
II. d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada	6	1	6				
II. e) Participação em júris de agregação: 8 pontos cada;	8	0	0	6,0			
II. f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:							
II. f) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2	0	0				
II. f) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;	3	0	0				
II. f) 3- Júri de Concurso para Professores Coordenadores ou Professores Associados: 6 pontos cada;	6	0	0				
II. f) 4- Júri de Concurso para Professores Coordenadores Principais ou Professores Catedráticos: 8 pontos cada.	8	0	0		1,8		
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).					20%		
III. a) Avaliador na A3Es: 10 pontos por ano;	10	0	0				
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 6 pontos por cada item;	6	9	54				
III. c) Avaliador de projetos de investigação: 6 pontos por cada item;	6	1	6	83,0			
III. d) Avaliador de artigos científicos: 3 pontos por cada item;	3	1	3				
III. e) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista;	5	0	0				40%
III. f) Membro da comissão científica de eventos: 4 pontos por evento;	4	5	20		17	357,9	143
14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%)					30%		
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;	4	32,5	130	130,0	39		
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 30%)					30%		
II. a) Docência relevante na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.	4	27,5	110	110,0	33		
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 40%)					40%		
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos;	50	1	50				
III. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos;	4	29	116				
III. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 3 pontos por item, até um máximo de 30 pontos;	3	10	30	262,0			30%
III. d) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5, 6 pontos por cada avaliação entre 3 e 4, e 8 pontos por cada avaliação entre 4 e 5; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.	6,6	10	66		105	176,8	53
14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);					50%		
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40	0,0	0				
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35	0,8	28				
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30	6,0	180				
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24	8,6	206				
I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano completo;	10	4,0	40				
I. f) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano completo;	9	0,0	0				
I. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20	6,0	120	846,4			
I. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15	0,0	0				
I. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;	20	5,8	116				
I. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12	3,0	36				
I. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;	9	0,0	0				
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10	0,0	0				
I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;	8	15,0	120				
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8	0,0	0		423		
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).					30%		
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 7 pontos por ano;	7	39,3	275				
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;	6	9,6	58				
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano;	5	0,0	0	452,7			
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5	24	120		136		
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).					20%		
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;	7	9	63				
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;	7	2	14				
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;	10	5	50				
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento;	6	19	114	626,0			
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;	4	51	204				
III. f) Responsabilidade de laboratórios: 10 pontos por ano;	10	10,0	100				
III. g) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 10 pontos por concurso;	10	6	60				30%
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.	7	3	21		125	684,2	205

Candidato: **José Pedro Pinto de Araújo**

Concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de ciências da vida e da terra							
14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:	**Pontuação por item**	**Itens**	**Pontuação**				
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.					50%		
I. a) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada;	20	9	180				
I. b) Artigos indexados Scopus-WoS/capítulos de livros: 8 pontos cada;	8	26	208				
I. c) Outros artigos indexados; 5 pontos cada;	5	4	20				
I. d) Outros artigos com arbitragem: 2 pontos cada;	2	104	208				
I. e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;	8	8	64				
I. f) Comunicações orais/poster: 3 pontos cada;	3	192	576	1442,0			
I. g) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 10 pontos por ano;	10	4,0	40				
I. h) Participação em projeto financiado por entidade externa: 4 pontos por ano;	4	13,0	52				
I. i) Patentes registadas: 20 pontos cada;	20	0	0				
I. j) Prémios e distinções: 8 pontos cada;	8	3	24				
I. k) Qualidade global da produção científica tendo em consideração o número de citações, os fatores de impacto e o índice h: até 80 pontos.	70	1	70		721		
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.					30%		
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada;	10	1	10				
II. b) Orientação/coorientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6	11	66				
II. c) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador): 3 pontos cada	3	26	78				
II. d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada	6	6	36				
II. e) Participação em júris de agregação: 8 pontos cada;	8	0	0	190,0			
II. f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:							
II. f) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2	0	0				
II. f) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;	3	0	0				
II. f) 3- Júri de Concurso para Professores Coordenadores ou Professores Associados: 6 pontos cada;	6	0	0				
II. f) 4- Júri de Concurso para Professores Coordenadores Principais ou Professores Catedráticos: 8 pontos cada.	8	0	0		57		
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).					20%		
III. a) Avaliador na A3Es: 10 pontos por ano;	10	0	0				
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 6 pontos por cada item;	6	2	12				
III. c) Avaliador de projetos de investigação: 6 pontos por cada item;	6	0	0	212,0			
III. d) Avaliador de artigos científicos: 3 pontos por cada item;	3	36	108				
III. e) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista;	5	4	20				40%
III. f) Membro da comissão científica de eventos: 4 pontos por evento;	4	18	72		42	820,4	328
14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%)					30%		
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;	4	27,4	110	109,6	33		
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 30%)					30%		
II. a) Docência relevante na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.	4	24,4	98	97,6	29		
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 40%)					40%		
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos;	50	1	50				
III. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos;	4	30	120				
III. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 3 pontos por item, até um máximo de 30 pontos;	3	10	30	276,0			30%
III. d) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5, 6 pontos por cada avaliação entre 3 e 4, e 8 pontos por cada avaliação entre 4 e 5; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.	7,6	10	76		110	172,6	52
14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);					50%		
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40	0,0	0				
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35	0,0	0				
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30	0,0	0				
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24	11,1	266				
I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano completo;	10	0,0	0				
I. f) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano completo;	9	5,1	46				
I. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20	10,6	212	738,3			
I. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15	0,0	0				
I. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;	20	7,7	154				
I. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12	0,0	0				
I. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;	9	0,0	0				
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10	0,0	0				
I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;	8	0,0	0				
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8	7,5	60		369		
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).					30%		
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 7 pontos por ano;	7	24,8	174				
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;	6	12,3	74				
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano;	5	3,9	20	536,9			
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5	54	270		161		
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).					20%		
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;	7	31	217				
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;	7	1	7				
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;	10	0	0				
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento;	6	24	144	684,0			
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;	4	67	268				
III. f) Responsabilidade de laboratórios: 10 pontos por ano;	10	0,0	0				
III. g) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 10 pontos por concurso;	10	2	20				30%
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.	7	4	28		137	667	200

Candidata: **Maria Luísa Roldão Marques de Moura**

Concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de ciências da vida e da terra							
14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:	**Pontuação por item**	**Itens**	**Pontuação**				
I. Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50%): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.					50%		
I. a) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada;	20	0	0				
I. b) Artigos indexados Scopus-WoS/capítulos de livros: 8 pontos cada;	8	21	168				
I. c) Outros artigos indexados; 5 pontos cada;	5	6	30				
I. d) Outros artigos com arbitragem: 2 pontos cada;	2	41	82				
I. e) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;	8	1	8				
I. f) Comunicações orais/poster: 3 pontos cada;	3	143	429	1141,2			
I. g) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 10 pontos por ano;	10	20,5	205				
I. h) Participação em projeto financiado por entidade externa: 4 pontos por ano;	4	38,3	153				
I. i) Patentes registadas: 20 pontos cada;	20	0	0				
I. j) Prémios e distinções: 8 pontos cada;	8	2	16				
I. k) Qualidade global da produção científica tendo em consideração o número de citações, os fatores de impacto e o índice h: até 80 pontos.	50	1	50		571		
II. Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.					30%		
II. a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 10 pontos cada;	10	0	0				
II. b) Orientação/coorientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas): 6 pontos cada;	6	19	114				
II. c) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador): 3 pontos cada	3	37	111				
II. d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada	6	0	0				
II. e) Participação em júris de agregação: 8 pontos cada;	8	0	0	225,0			
II. f) Participação em júris de concurso de pessoal docente:							
II. f) 1- Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;	2	0	0				
II. f) 2- Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;	3	0	0				
II. f) 3- Júri de Concurso para Professores Coordenadores ou Professores Associados: 6 pontos cada;	6	0	0				
II. f) 4- Júri de Concurso para Professores Coordenadores Principais ou Professores Catedráticos: 8 pontos cada.	8	0	0		68		
III. Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica - ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).					20%		
III. a) Avaliador na A3Es: 10 pontos por ano;	10	0	0				
III. b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 6 pontos por cada item;	6	7	42				
III. c) Avaliador de projetos de investigação: 6 pontos por cada item;	6	0	0	186,0			
III. d) Avaliador de artigos científicos: 3 pontos por cada item;	3	37	111				
III. e) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista;	5	1	5				40%
III. f) Membro da comissão científica de eventos: 4 pontos por evento;	4	7	28		37	675,3	270
14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente CP 1 (ponderação de 30%)					30%		
I. a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;	4	26,5	106	106,0	32		
II. Subcomponente CP 2 (ponderação de 30%)					30%		
II. a) Docência relevante na área disciplinar / disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.	4	22,5	90	90,0	27		
III. Subcomponente CP 3 (ponderação de 40%)					40%		
III. a) Qualidade do material pedagógico/didático publicado ou apresentado: até 50 pontos;	30	1	30				
III. b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: 4 pontos por aluno até um máximo de 30 alunos;	4	30	120				
III. c) Frequência de cursos de formação/atualização: 3 pontos por item, até um máximo de 30 pontos;	3	10	30	252,0			30%
III. d) Qualidade do desempenho pedagógico avaliado pelos alunos: considerando uma escala de avaliação de 1 a 5, 6 pontos por cada avaliação entre 3 e 4, e 8 pontos por cada avaliação entre 4 e 5; consideram-se as dez últimas avaliações pedagógicas semestrais, e toma-se a avaliação pela média dos resultados obtidos na avaliação global do semestre.	7,2	10	72		101	159,6	48
14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:							
I. Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);					50%		
I. a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;	40	0,0	0				
I. b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;	35	0,0	0				
I. c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;	30	0,0	0				
I. d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;	24	1,8	43				
I. e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano completo;	10	2,0	20				
I. f) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano completo;	9	2,3	21				
I. g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;	20	0,5	10	285,9			
I. h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;	15	0,0	0				
I. i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;	20	6,0	120				
I. j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;	12	0,0	0				
I. k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 por ano;	9	0,0	0				
I. l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;	10	0,0	0				
I. m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;	8	2,0	16				
I. n) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.	8	7,0	56		143		
II. Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30%): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).					30%		
II. a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 7 pontos por ano;	7	36,4	255				
II. b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;	6	26,7	160				
II. c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 pontos por ano;	5	0,0	0	550,0			
II. d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.	5	27	135		165		
III. Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20%): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).					20%		
III. a) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;	7	24	168				
III. b) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;	7	1	7				
III. c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;	10	2	20				
III. d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 6 pontos por evento;	6	16	96	401,0			
III. e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;	4	25	100				
III. f) Responsabilidade de laboratórios: 10 pontos por ano;	10	0,0	0				
III. g) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 10 pontos por concurso;	10	1	10				30%
III. h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.	7	0	0		80	388,2	116

Anexo II

LISTA PROVISÓRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Concurso de promoção para dois lugares de professor coordenador para a área disciplinar de ciências da vida e da terra do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho – Edital nº 443/2020

1º José Pedro Pinto de Araújo (90,6 pontos)

2º Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito (84,3 pontos)

3º Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale (80,9 pontos)

4º Maria Luísa Roldão Marques de Moura (76,4 pontos)

Viana do Castelo, 21 de dezembro de 2020

O Presidente do Júri,

Assinado por : **Gaspar Mendes do Rego**
Num. de Identificação: BI08498053
Data: 2020.12.21 16:29:16+00'00'

Doutor Gaspar Mendes do Rego